



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021)

1. Identificação da demanda

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul/RS

Objeto: Contratação de emissora de rádio para transmissão de boletins informativos das sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias) e demais atos institucionais.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa garantir a publicidade e transparência dos atos da Câmara Municipal, por meio da divulgação de boletins informativos em rádio, assegurando o acesso da população às informações legislativas.

Considerando as características do município, especialmente a existência de áreas rurais e limitações de acesso à internet, o rádio constitui meio de comunicação essencial para atingir a coletividade.

3. Requisitos da contratação

A emissora contratada deverá:

- Possuir cobertura comprovada em todo o território do município;
- Garantir qualidade e estabilidade de sinal;
- Disponibilizar horários compatíveis com audiência relevante;
- Veicular boletins informativos conforme demanda da Câmara;
- Permitir controle e validação do conteúdo pela contratante.

4. Levantamento de mercado

Foi realizada análise das emissoras disponíveis na região, constatando-se que:

- Nem todas possuem cobertura integral no município;
- Há variações significativas quanto à potência, alcance e qualidade do sinal;
- A penetração junto ao público (audiência) difere entre as emissoras.

Destaca-se que a **Rádio Agudo Ltda.** apresenta:

- Cobertura técnica comprovada em todo o município e região;

RS

RS



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

- Operação em frequência modulada (90,1 MHz), classe A4;
- Potência compatível com ampla área de abrangência;
- Audiência consolidada no meio rural e urbano.

Conforme declaração técnica, a emissora garante condições adequadas de recepção em todo o município.

5. Análise das alternativas

As alternativas avaliadas foram:

a) Não contratar:

Inviabiliza a ampla divulgação dos atos legislativos, prejudicando a transparência.

b) Utilização exclusiva de meios digitais:

Não atende integralmente a população, especialmente em áreas com acesso limitado à internet.

c) Contratação de outras emissoras:

Não apresentam a mesma cobertura territorial e audiência, comprometendo a efetividade da comunicação.

d) Contratação da Rádio Agudo Ltda.:

Atende plenamente aos requisitos técnicos e ao interesse público.

6. Justificativa da solução escolhida

A contratação da Rádio Agudo Ltda. é a solução mais adequada, pois:

- Possui **abrangência territorial superior**, atingindo todo o município;
- Apresenta **signal estável e de qualidade técnica comprovada**;
- Detém **elevada audiência local**, especialmente no interior;
- Permite efetiva comunicação com a população-alvo.

A escolha não se baseia exclusivamente em preço, mas na **efetividade da comunicação pública**, elemento essencial ao atendimento do interesse público.

7. Justificativa da inviabilidade de competição

Verifica-se a inviabilidade de competição, considerando que:

- O objeto exige características específicas de cobertura e audiência;
- Não há emissoras que apresentem equivalência técnica no atendimento ao município;

RTB

RTB



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

- A comparação objetiva entre propostas torna-se prejudicada pela ausência de parâmetros homogêneos de alcance e público atingido.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa das quantidades

A definição da quantidade de inserções/boletins será realizada conforme:

- Calendário das sessões legislativas;
- Necessidade institucional da Câmara.

9. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será obtida mediante proposta comercial da emissora, observando-se os preços praticados no mercado regional.

10. Resultados pretendidos

- Garantir a publicidade dos atos legislativos;
- Ampliar o acesso da população às informações públicas;
- Fortalecer a transparência institucional;
- Melhorar a comunicação entre Poder Legislativo e comunidade.

11. Providências a serem adotadas

- Solicitação de proposta formal da emissora;
- Elaboração do termo de inexigibilidade;
- Designação de gestor e fiscal do contrato;
- Formalização do contrato.

12. Contratações correlatas ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. Impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

14. Conclusão

 



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Conclui-se que a contratação da Rádio Agudo Ltda. é a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, sendo caracterizada a inviabilidade de competição, recomendando-se a formalização por meio de inexigibilidade de licitação.

Patrícia Cati Schott

Patrícia Cati Schott- Agente Administrativa

Marilúcia Becker

Marilúcia Becker- Diretora Executiva

Paraíso do Sul, 03 de abril de 2026.